



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 - Aeroporto - Guarapari - ES

DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

EDITAL 01/2023 DPPGE-GUA

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAR CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA ATUAR NO PROJETOS DE FORMAÇÃO DE PROGRAMADORES (MENINAS PROGRAMADORAS) DO CAMPUS GUARAPARI

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoa com a finalidade de formar cadastro de reserva para atuar no projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos visa formar cadastro de reserva de pessoal para atuar no projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras), coordenado pelos servidores lotados no Campus Guarapari do Ifes.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(s) candidato(s) classificado(s) condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Guarapari/ DPPGE, publicadas no link: <https://guarapari.ifes.edu.br/editais-dppge/meninas-programadoras>

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação do Espírito Santo, com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista ou voluntário com o Ifes Campus Guarapari, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa a estudantes do Ifes, Campus Guarapari.

1.5 A seleção dos bolsistas/voluntários será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por onze (12) meses, podendo ser prorrogada em igual período.

1.7 A quantidade de vagas, carga horária, pré-requisitos e atribuições dos candidatos, estão discriminados neste edital, no item 2.

1.8 Poderão haver bolsas em quantidade não definida para atender ao cadastro de reserva deste edital. Neste caso, a concessão das bolsas dar-se-á em função da classificação no resultado final do presente edital, em ordem crescente do primeiro para o último colocado.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O projeto de formação de programadores (Meninas Programadoras) disponibiliza classificação para cadastro de reserva o total de dez (20) vagas para Monitor de Graduação e 4 Vagas para Monitor Júnior, aluno do Ensino Médio Integrado.

2.2 A carga horária (CH) é de doze (12) horas semanais.

2.3 O candidato deverá atender aos pré-requisitos e realizar as atividades relacionadas, listadas abaixo, conforme cada Plano de Trabalho:

2.3.1 Plano de Trabalho 01 - Monitor de Curso de Programação para alunos do Ensino Fundamental

Vagas: 19

Pré-Requisito: cursar Graduação em Engenharia Elétrica

Atividades:

- Realizar um estudo sobre a Plataforma Arduino (Hardwares e IDE);
- Realizar um estudo sobre a Plataforma OpenRoberta Lab;
- Realizar um estudo sobre programação em C++ para microcontroladores;
- Realizar um estudo sobre uso de kits didáticos de robótica (lego e arduino) no emprego de metodologias ativas de ensino a alunos do ensino básico de educação;
- Participar de capacitação ofertada pelos professores do Ifes de apoio ao uso do ambiente virtual de aprendizagem, utilização de metodologias ativas no ensino, linguagens de programação e seu emprego na robótica;
- Auxiliar no desenvolvimento de um curso de programação e seu emprego na robótica, cujo público alvo são alunas do nono ano do ensino fundamental da rede de educação básica. O planejamento do curso deve contemplar aulas teóricas, práticas, roteiros de laboratórios e ainda a construção didática do ambiente virtual de aprendizagem.
- Atuar como monitores ministrantes do curso de programação e seu emprego na robótica educacional que acontecerá no próprio campus.
- Participação em reuniões de planejamento;
- Escrita de relatórios;
- Escrita de artigos;
- Apoiar o coordenador do projeto nas atividades ligadas à formação de programadores.

2.3.1 Plano de Trabalho 02 - Apoio à equipe de monitores de Curso de Programação para alunos do Ensino Fundamental

Vagas: 3

Pré-Requisito: cursar Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio.

Atividades:

- Realizar um estudo sobre a Plataforma Arduino (Hardwares e IDE);
- Realizar um estudo sobre a Plataforma OpenRoberta Lab;
- Realizar um estudo sobre programação em C++ para microcontroladores;
- Realizar um estudo sobre uso de kits didáticos de robótica (lego e arduino) no emprego de metodologias ativas de ensino a alunos do ensino básico de educação;

- Participar de capacitação ofertada pelos professores do Ifes de apoio ao uso do ambiente virtual de aprendizagem, utilização de metodologias ativas no ensino, linguagens de programação e seu emprego na robótica;
- Auxiliar no desenvolvimento de um curso de programação e seu emprego na robótica, cujo público alvo são alunas do nono ano do ensino fundamental da rede de educação básica. O planejamento do curso deve contemplar aulas teóricas, práticas, roteiros de laboratórios e ainda a construção didática do ambiente virtual de aprendizagem.
- Atuar como apoio aos monitores ministrantes do curso de programação e seu emprego na robótica educacional que acontecerá no próprio campus.
- Participação em reuniões de planejamento;
- Escrita de relatórios;
- Escrita de artigos;
- Apoiar o coordenador do projeto nas atividades ligadas à formação de programadores.

2.3.3 Plano de Trabalho 03 - Comunicação e Divulgação de Ações

Vagas: 1

Pré-Requisito: cursar Graduação em Engenharia Elétrica.

Atividades:

- Criar peças publicitárias para mídias digitais com a finalidade de divulgação do projeto junto à comunidade;
- Gerenciar as mídias digitais do Projeto como site e instagram.
- Organizar informações e materiais no setor de marketing, relativas às ações de material Didático do Projeto;
- Criar ações estratégicas para melhoria da comunicação interna do Projeto.
- Participar das ações propostas pela gestão do Projeto para criação de registros fotográficos e audiovisuais.
- Participar da organização e execução de eventos junto ao público alvo do projeto.
- Escrita de relatórios;
- Escrita de artigos;
- Apoiar o coordenador do projeto nas atividades ligadas à formação de programadores.

2.3.4 Plano de Trabalho 04 - Apoio à comunicação de Divulgação de Ações

Vagas: 2

Pré-Requisito: cursar Curso Integrado ao Ensino Médio no Ifes campus Guarapari.

Atividades:

- Apoiar a criação de peças publicitárias para mídias digitais com a finalidade de divulgação do projeto junto à comunidade;
- Apoiar o gerenciamento das mídias digitais do Projeto como site e instagram.
- Apoiar a Organização de informações e materiais no setor de marketing, relativas às ações de material Didático do Projeto;
- Apoiar a criação de ações estratégicas para melhoria da comunicação interna do Projeto.
- Participar das ações propostas pela gestão do Projeto para criação de registros fotográficos e audiovisuais
- Apoiar o gerenciamento do projeto junto ao coordenador do projeto.
- Participar da organização e execução de eventos junto ao público alvo do projeto.
- Escrita de relatórios;
- Escrita de artigos;
- Apoiar o coordenador do projeto nas atividades ligadas à formação de programadores.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1 Acessar e acompanhar o andamento deste edital no endereço eletrônico citado no item 1.3, no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.

3.1.2 Acessar o link: <https://forms.gle/xtqTjfrFVbd5C6Ky5>, durante o período previsto no cronograma deste edital, preencher os dados necessários e enviar os documentos solicitados, no próprio formulário.

3.1.3 Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3.

3.2 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição: Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar atualizado.

3.2.1 Os documentos obrigatórios que constam no item 3.2 deverão ser, impreterivelmente, enviados no momento da inscrição.

3.2.2 Em caso de não cumprimento do item 3.2.1 o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3.3 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital e enviados via formulário de inscrição.

3.4 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

3.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será constituído de análise de documentos.

4.2 Os períodos referentes às etapas encontram-se no cronograma do item 6.3.

4.3 A análise de documentos terá caráter classificatório, considerando a tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação				
Critérios		Descrição		Pontuação
1	Identidade de gênero	Feminino		10
2	Qualificação	Cursado disciplina de Programação (Aprovação)		10
3	Experiência do Projeto	Já ter participado do Projeto Meninas Programadoras	Como bolsista	20
			Como voluntário	30

		em edições anteriores (concluído)		
4	Participação em Projetos	Participação de Projetos de Extensão, Iniciação Científica, Projeto de Ensino ou Monitoria (concluído)	Como bolsista	2 pontos por projeto
			Como voluntário	5 pontos por projeto completo
4	Tempo de Curso (Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio)	Tempo de curso de Graduação em Engenharia Elétrica no Ifes campus Guarapari ou Tempo de curso em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio no Ifes campus Guarapari.		1 ponto/ano (>6 meses = 1 ano)

4.3 O resultado final se dará pela pontuação obtida na análise de documentos.

4.4 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

4.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

4.5.1 Maior experiência na atuação e participação de projetos como Bolsista;

4.5.2 Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.

4.6 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos estudantes que apresentam identidade de gênero feminina. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, estas serão abertas à ampla concorrência.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário apropriado disponível no site citado no item 1.3 no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1 serão liminarmente indeferidos.

5.3 Na etapa recursal, não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos anteriormente enviados no ato da inscrição.

6. CRONOGRAMA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação.

6.2 Os resultados das etapas intermediárias e final, serão divulgados no endereço eletrônico citado no item 1.3 conforme o cronograma do item 6.3.

6.3 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo.

ETAPAS	DATAS
Inscrições e Envio da Documentação Para ter acesso ao formulário de inscrição, clique <<AQUI>> .	27 a 30/03/2023
Divulgação do Resultado Parcial da Etapa 1- Análise de Documentos	31/03/2023
Envio de Recursos da Etapa 1 Para ter acesso ao formulário de recurso, clique <<AQUI>> .	31/03/2023 a 02/04/2023 (até as 23h:55 minutos)
Divulgação do Resultado Final	04/03/2023

6.4 Surgindo-se vagas, o coordenador da ação entrará em contato com o aluno, através dos contatos disponibilizados pelo candidato no ato da inscrição e este terá um prazo de 1 (Hum) dia para manifestar interesse. Caso contrário, o suplente consequente será chamado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, outrossim, não será admitida a alegação de desconhecimento sobre as mesmas.

7.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto (ou equipes de apoio) não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão à Internet.

7.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site do Ifes, Campus Guarapari.

7.5 Os candidatos aprovados integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessária.

7.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a consequente convocação dos candidatos seguintes.

7.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas nem pagamento da mesma caso o candidato tenha vínculo empregatício ou realize estágio remunerado ou similares.

7.9 O bolsista/voluntário será contratado pelo prazo de até 12 (onze) meses, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do projeto, sem qualquer comunicado prévio.

7.10 O bolsista/voluntário contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos à quaisquer informações multimídia correlacionados ao projeto em questão.

7.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e por representante indicado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Guarapari.

7.12 Caso o candidato seja convocado, é imprescindível que cumpra suas obrigações de forma pontual e responsável. Em caso de descumprimento dessas obrigações ou transferência das mesmas a outros membros, o candidato será removido do projeto.

Guarapari-ES, em 22 de Março de 2023.

ADRIANO MESQUITA OLIVEIRA
Diretor da DPPGE/Guarapari
Portaria nº 248 de 03/02/2020